



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.598 /

"DENOMINA PINDORAMA A ATUAL RUA "7" DO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada PINDORAMA a atual rua "7" do Loteamento Jardim Paraíso, com início na Avenida Nelson Sarti e término na rua "9".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em Exercício